

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL****DELIBERAÇÃO Nº 246.3.8/2024**

REFERÊNCIAS:	Processo SEI 00158.001311/2024-88;
INTERESSADOS:	Presidência; Assessoria de Comunicação;
ASSUNTO:	DIVULGAÇÃO DA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EDITAIS

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente de modo híbrido, presencial na Sede do CAU/MG, à Avenida Getúlio Vargas, nº 447, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, e também através de videoconferência, no dia 23 de setembro de 2024, após análise do assunto em epígrafe, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/MG, e

Considerando o disposto na Lei Federal 12.378/2010:

Art. 34. Compete aos CAUs:

I - elaborar e alterar os respectivos Regimentos Internos e demais atos administrativos; [...];

VIII - fiscalizar o exercício das atividades profissionais de arquitetura e urbanismo;

[...]

Considerando o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MG:

Art. 96. Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP- CAU/MG), no âmbito de sua competência:

[...]

IV - propor, apreciar e deliberar sobre o Plano de Fiscalização do CAU/MG, conforme diretrizes do Plano Nacional de Fiscalização do CAU;

[...]

VII - propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR, sobre:

a) ações de fiscalização;

[...]

Considerando apresentação da planilha de editais fiscalizados publicada e atualizada no site do CAU/MG disponível através do link <https://www.caumg.gov.br/fiscalizacao-editais/>.

Considerando que a divulgação da ação é de relevante interesse dos profissionais, tendo em vista que as informações divulgadas podem ser utilizadas para consulta e estímulo da participação de arquitetos e urbanistas em processos de licitações.

Considerando que é periodicamente atualizada com os dados dos editais fiscalizados, sendo indicado também o link de acesso aos editais para que os profissionais tenham conhecimento e possam participar.

DELIBEROU

1. Solicitar à Assessoria de Comunicação que divulgue nas mídias digitais a realização da ação de fiscalização dos editais indicando o link

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Lucas Lima Leonel Fonseca – Coordenador <input type="checkbox"/> Emmanuelle de Assis Silveira (Suplente)	X			
Claudio Mafra Mosqueira - Coordenador Adjunto <input type="checkbox"/> Bruno Ribeiro Fernandes (Suplente)	X			
Adriane de Almeida Matthes- Membro Titular <input type="checkbox"/> Maria Carolina Nassif Mesquita de Paula (Suplente)	X			
Danielly Borges Garcia Macedo - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Heloisio Andrade de Souza (<i>Suplente</i>)	X			
Felipe Colmanetti Moura – <i>Membro titular</i> <input type="checkbox"/> Thais Ribeiro Curi (S)	X			
Marcondes Nunes de Freitas- Membro Titular <input type="checkbox"/> Erick Riul Fernandes(Suplente)	X			
Sidclei Barbosa - Membro Titular <input type="checkbox"/> Lessandro Lessa Rodrigues (Suplente)	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS LIMA LEONEL FONSECA, Coordenador(a) de Comissão**, em 21/10/2024, às 12:20 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **98FFDB7D** e informando o identificador **0353123**.